

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90239168-16

Inscrição CNPJ

04.518.620/0001-78

Início das Atividades

08/2001



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP

Título do Estabelecimento MAXICAR AUTO CENTER

Endereço do Estabelecimento AV BELMIRO LOURENCO GOUVEIA, 918 - INDUSTRIAL - CEP 86240-000
FONE: (43) 3265-1467 - FAX: (43) 3265-1467

Município de Instalação SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR, DESDE 08/2001
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.169.099-82	VALDINEI APARECIDO BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	744.699.599-87	MILTON TRINDADE BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.695.559-98	VANDERLEI JOSE BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/07/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90239168-16

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
19/06/2018 8:34:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.518.620/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.313.252-5-SSP/PR do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87 e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 019.695.559-98, tem entre si justa e contratada a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Av. Antonio Francischinin. n.º 1452 - centro, CEP 86240-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA: Iniciará suas atividades em dezoito de junho de dois mil e um.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será Comércio varejista de lubrificantes, pneus, acessórios para veículos automotores e água mineral.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma subscritas em:

VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2.500 quotas, no valor de R\$ 2.500,00

Parágrafo único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios declaram sob pena de lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil (art. 53, IV, Dec. 1800/96).

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **VALDINEI APARECIDO BARBOSA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



[Handwritten signature and stamp]

JUNTA DO PAVÃO
DO PAVÃO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**

Parágrafo primeiro – É autorizado a cada sócio gerente delegar os poderes de gerência por meio de procuração, o mesmo que a pessoas estranhas ao quadro societário, restringindo-se aos atos do outorgado ao que contar especificamente no instrumento de mandato, dentro de seu prazo de validade dos poderes que será especificado no instrumento de procuração.

Parágrafo segundo – Para o caso de procuração com cláusula “adjudicia” a quaisquer advogados é dispensado o prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito a uma retirada mensal a título de pró labore.

Parágrafo único - Poderá a cada sócio gerente renunciar ao direito da retirada a título de pró labore mediante carta de renúncia para este fim expedida e assinada pela mesma, seja por tempo determinado ou indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o sócio gerente dispensado da prestação de caução da Gerência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado os sócios gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fiança, avais e endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados, decorrentes da transgressão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão transferir suas quotas às pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las aos sócios remanescentes, que terão direito de preferência na aquisição, devendo a oferta ser manifestada através de comunicação escrita.

Parágrafo único: Contado 60(sessenta) dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para a oferta de terceiros as quotas de sua propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Todo dia 31 de cada ano será precedida o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados terão destino determinado pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, assumindo no lugar os herdeiros designados legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possa ser suscitadas sobre o presente contato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 18 do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, no decreto Lei n.º 6.404/76 e na omissão destas o que é determinado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica o foro da Comarca de Assaí – Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



TABELA DE PREÇOS
DE PREÇOS
DE PREÇOS

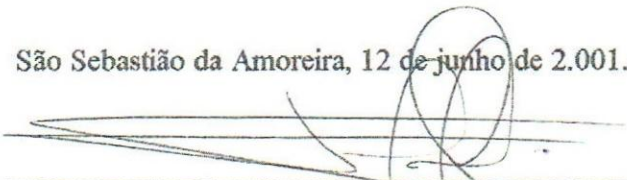
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.**



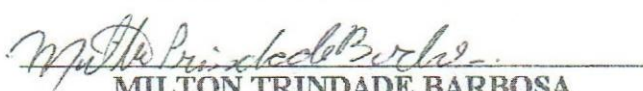
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA FIRMA LTDA.
DECLARAM para os efeitos legais de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado ao inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.º 3º daquela lei.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

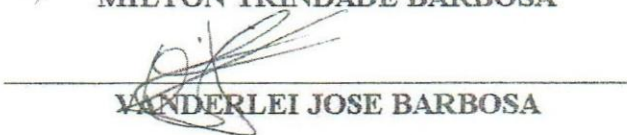
São Sebastião da Amoreira, 12 de junho de 2.001.-



VALDINEI APARECIDO BARBOSA

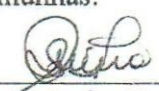


MILTON TRINDADE BARBOSA

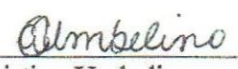


VANDERLEI JOSE BARBOSA

Testemunhas:



Silvana Martins Pereira
RG n.º 5.423.212-8-SSP/PR



Ana Cristina Umbelino
RG n.º 35.117.504-0-SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001
SOB O NÚMERO:
41204595294
Protocolo: 01/138141-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001
SOB O NÚMERO:
20011381558
Protocolo: 01/138155-8
Empresa: 41 2 0459529 4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



Alteração Contratual n.º 01
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assai - Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito à Av. Antonio Francischini, n.º 1452 - centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social.

1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade empresária passa a localizar-se à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - Pr., CEP: 86240-000.

2º A administração da sociedade a partir deste ato, caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - Pr., CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	2500	2.500,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	2500	2.500,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	2500	2.500,00

3ª. O objeto social : Comércio varejista de lubrificantes, pneus e acessórios para veículos automotores.

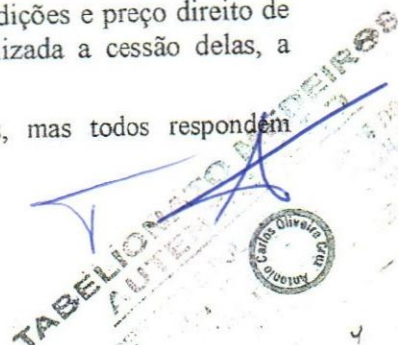
4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXEMPLAR DE ARQUIVAMENTO

DO PARANÁ



Alteração Contratual n.º 01
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

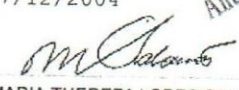
São Sebastião da Amoreira, 19 de novembro de 2004.


VALDINEI APARECIDO BARBOSA


MILTON TRINDADE BARBOSA


VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/12/2004
SOB NÚMERO: 20043956327
Protocolo: 04/395632-7
Empresa: 41 2 0459529 4
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG. 1.062.578-PR

TABELA


Alteração Contratual n.º 02
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME.

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí - Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF/MF n.º 029.169.099-82, **MILTON TRINDADE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí - Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Licínio Felizardo da Rocha, n.º 238 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF/MF n.º 744.699.599-87, e **VANDERLEI JOSE BARBOSA**, brasileiro, natural de Assaí - Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF/MF 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - Pr., CEP: 86240-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, com primeira alteração contratual sob o n.º 04/395632-7 em 07/12/2004, resolvem alterar pela segunda vez o contrato social.

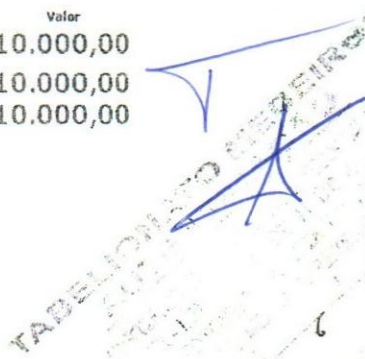
1ª. Por deliberação unânime dos sócios, altera-se a razão social da empresa para **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME**

2ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: **VANDERLEI JOSE BARBOSA** assinando isoladamente, **MILTON TRINDADE BARBOSA** assinando isoladamente e **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª. Altera-se o objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

4ª. Os sócios integralizaram com reserva do lucro da empresa em 21 de setembro de 2006, o valor R\$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 22.500(vinte duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00(trinta mil reais), o sócio **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) passa para 10.000(dez mil) quotas, o sócio **MILTON TRINDADE BARBOSA** possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas passa para 10.000(dez mil) quotas e o sócio **VANDERLEI JOSE BARBOSA** possuía 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas passa para 10.000(dez mil) quotas pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10000	10.000,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	10000	10.000,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	10000	10.000,00



Alteração Contratual n.º 02
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME.

5ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA.** - ME, localizada à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000.

2ª. O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10000	10.000,00
MILTON TRINDADE BARBOSA	10000	10.000,00
VANDERLEI JOSE BARBOSA	10000	10.000,00

3ª. O objeto social: Comércio varejista de peças, equipamentos, acessórios e lubrificante para veículos automotores.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade a partir deste ato, caberá aos sócios: **VANDERLEI JOSE BARBOSA** assinando isoladamente, **MILTON TRINDADE BARBOSA** assinando isoladamente e **VALDINEI APARECIDO BARBOSA** assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

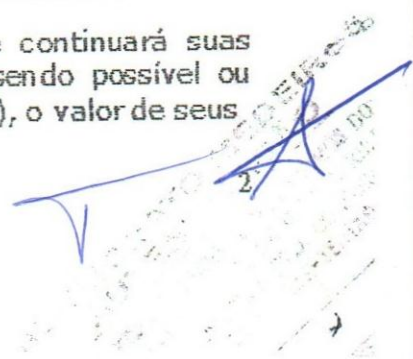
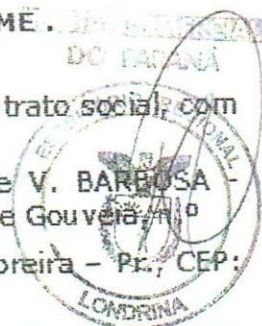
8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



Alteração Contratual n.º 02
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Assai - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

se enquadra na situação de microempresa;

o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

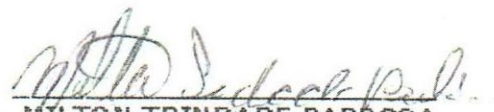
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2006.



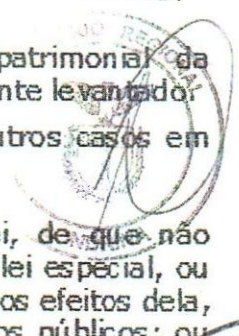
VALDINEI APARECIDO BARBOSA

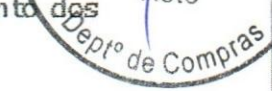


MILTON TRINDADE BARBOSA



VANDERLEI JOSE BARBOSA






JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2006
SOB NÚMERO: 20063686171
Protocolo: 06/368617-1
Empresa: 41 2 0459529 4
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME
1087485
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Alteração Contratual n.º 03

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – ME

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr., nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.313.252-5-SSP/PR e do CPF n.º 029.169.099-82, MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr., casado, empresário, sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, n.º 238 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.556.600-3-SSP/PR e do CPF n.º 744.699.599-87, e VANDERLEI JOSE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr., nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Duque de Caxias, n.º 1274 – centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.843.367-3-SSP/PR e do CPF n.º 019.695.559-98, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de V. Barbosa – Auto Center Ltda- Me, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n.º 918 – Bairro Industrial – Pr., CEP: 86240-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204595294, por despacho em sessão de 22/06/2001, com primeira alteração contratual protocolo n.º 04/395632-7 em 07/12/2004 e segunda alteração em 18/10/2006, protocolo n.º 06/368617-1, inscrita no CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, resolvem alterar pela terceira vez o contrato social.

1º Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade resolve alterar o objeto social da empresa para: Comércio a varejo de peças, equipamentos, acessórios, lubrificantes, pneumáticos e câmaras-de-ar, baterias, rodas, escapamentos para veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento.

2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2009.

VALDINEI APARECIDO BARBOSA

MILTON TRINDADE BARBOSA

VANDERLEI JOSE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009
SOB NÚMERO: 20092031757
Protocolo: 09/203175-7, DE 18/05/2009
Empresa: 41 2 0459529 4
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294

VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 15/10/1979, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Licério Felizardo da Rocha, 238 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, nascido em 21/07/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Duque de Caxias, 1274 – Centro, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

Únicos sócios da empresa **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, protocolo: 01/138141-8, em 22/06/2001; Primeira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 04/395632-7 de 07/12/2004; Segunda Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 06/368617-1 de 18/10/2006; Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná protocolo: 09/203175-7 de 20/05/2009; NIRE nº: 41204595294, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.518.620/0001-78; resolvem alterar pela quarta vez Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª O endereço do Sócio Valdinei Aparecido Barbosa passa a ser: Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, CEP.: 86.270-000.

2ª O endereço do Sócio Milton Trindade Barbosa passa a ser: Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

3ª O endereço do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser: Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, CEP.: 86.240-000.

4ª O estado civil do Sócio Vanderlei José Barbosa passa a ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 1.488 de 29/03/2008, fls. 71, livro B-16.

5ª O objeto social da empresa passa a ser: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência de veículos em estradas.

6ª Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua José dos Santos, 161 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 6.843.367-3 SSP/PR e do CPF/MF: 019.695.559-98;

2. VALDINEI APARECIDO BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, solteiro, nascido em 15/10/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr, sito a Rua Alfredo Scheffer, 285 – Centro, CEP.: 86.270-000, portador da Cédula de Identidade RG: 7.313.252-5 SSP/PR e do CPF/MF: 029.169.099-82.

3. MILTON TRINDADE BARBOSA, brasileiro, natural de Assaí – Pr, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Rua Theotônio Ramalho da Silva, 82 – Conjunto Boa Vista, CEP.: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade RG: 5.556.600-3 SSP/PR e do CPF/MF: 744.699.599-87;

Únicos sócios desta sociedade empresaria que é regida mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP**, e tem sede e domicílio na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr, sito a Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Bairro Industrial, CEP.: 86.240-000.

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04: V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP
CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78 NIRE: 41204595294

Sócios	Quotas	Valores
1. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00
2. VALDINEI APARECIDO BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00
3. MILTON TRINDADE BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00



3ª O objeto Social da empresa é: 4530-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores, inclusive para ônibus, caminhões e máquinas pesadas; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para todo tipo de veículo automotor; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4789-0/99 – Comércio varejista de peças e partes para máquinas agrícolas, guinchos hidráulicos e de elevadores automotivos; 4541-2/05 – Comércio varejista de peças, partes e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, tais como: alicates, furadeiras, chaves de fenda, chaves de roda, macacos e ferramentas específicas, entre outras relacionadas ao uso em veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados, bem como a cambagem e a inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, inclusive automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados; 4520-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 – Serviços de lubrificação como troca de óleo de veículos automotores; 5229-0/02 – Serviços de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência de veículos em estradas.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe aos sócios: **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, VALDINEI APARECIDO BARBOSA e MILTON TRINDADE BARBOSA**, assinando isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ora contratado, ou em assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Assaí – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Sebastião da Amoreira – Pr, 21 de Março de 2014.

1. Vanderlei José Barbosa
CPF/MF: 019.695.559-98

2. Valdinei Aparecido Barbosa
CPF/MF: 029.169.099-82

3. Milton Trindade Barbosa
CPF/MF: 744.699.599-87

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2014
 SOB NÚMERO: 20141807512
 Protocolo: 14/180751-2, DE 26/03/2014
 Empresa: 41 2 0459529 4
 V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0459529-4

CNPJ

04.518.620/0001-78

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

22/06/2001

Data de Início de Atividade

18/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918, BAIRRO INDUSTRIAL, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000

Objeto Social

4530-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS; 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA TODO TIPO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E PARTES PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS; 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, BEM COMO A CÂMBAGEM E A INSPEÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE VISTORIA; 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; 520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/05 SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO COMO TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS, INCLUSIVE A ASSISTENCIA DE VEÍCULOS EM ESTRADAS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

VALDINEI APARECIDO BARBOSA
029.169.099-82

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MILTON TRINDADE BARBOSA
744.699.599-87

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

VANDERLEI JOSE BARBOSA
019.695.559-98

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/10/2015

Número: 20151381682

Ato: ORDEM JUDICIAL

Evento (s): INDISPONIBILIDADE DE COTAS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 02 de abril de 2018

18/201494-0



LIBERTAD BOBIS STA. CEOM
SECRETARIA GERAL

Marcelo Pedroso de Oliveira
RG: 867.549-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0459529-4

CNPJ

04.518.620/0001-78

Observações:

BLOQUEIO(S)

JUDICIAL: VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PROCESSO 0001106-74.2015.8.16.0155 - PROCEDER A AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS VALOR DA CAUSA R\$2.378.956,49 DE AMOREIRA CENTER E V. BARBOSA AUTO CENTER E VMV AUTO CENTER LTDA - PROTOCOLOS 151381690; 151381682; 151381704 - PROCURADORIA REGIONAL

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 02 de abril de 2018

18/201494-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marcos Pedroso de Oliveira

Marcos Pedroso de Oliveira
RG 3.867.549-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 311/2001

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - ME

MAXICAR LUBRIFICANTES.

CNPJ: 04.518.620/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7529705

Endereço: AV BELMIRO L. DE GOUVEIA

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Ramo Comercial: COMERCIO DE LUBRIFICANTES E AGUA MINERAL-ALVARA 311/01 - CONTA 834.



Número: 918

CEP: 86240-000

UF: PR

EXERCÍCIO DO ANO DE 2015

Ivone Ferreira Gaspar
Chefe de Divisão de Fazenda
RG 1.650.076

EXERCÍCIO DO ANO DE 2016

Ivone Ferreira Gaspar
Chefe de Divisão de Fazenda
RG 1.650.076

EXERCÍCIO DO ANO DE 2017

Pedro Alves da Costa Júnior
Agente Tributário

EXERCÍCIO DO ANO DE 2018

Pedro Alves da Costa Júnior
Agente Tributário

EXERCÍCIO DO ANO DE 2019

EXERCÍCIO DO ANO DE 2020

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de Janeiro de 2015

Wanderley Ferreira Figueiredo
CHEFE DE GABINETE

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete

Ivone Ferreira Gaspar
DEP. TRIBUTAÇÃO
Chefe de Divisão de Fazenda
RG 1.650.076

Luiz Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL